



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONTRATOS DA SGC - CONT

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 77/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO FERMOJUPI E A EMPRESA CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA, QUE VISA REALIZAR O REAJUSTE, A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

AUTOS PROCESSO SEI Nº 23.0.000105367-1

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio do **FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105**, CNPJ nº 10.540.909/0001-96, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Vice-presidente, no exercício da presidência, Sr. Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA**, CNPJ 02.047.083/0001-08, Inscrição Estadual nº 19.545.798-6 e Inscrição Municipal nº 074.823-4, sediada na Quadra 21, Casa 17/A, Conjunto Parque Piauí, Teresina-PI, CEP: 64.025-070, telefone (86) 3220-6639 / 98823-0748, e-mail construtoraexecutarltda@gmail.com, neste ato representada Sr(a). **ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, **aditar o Contrato Administrativo Nº 57/2022**, vinculado ao Procedimento Licitatório Nº 17/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA (Processo SEI nº **21.0.000051790-6**), que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil Brasileiro, no que couber especialmente na resolutividade dos casos omissos e pelas cláusulas e condições estabelecidas no Edital e no que segue abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de **Reajuste, alteração Quantitativa e a alteração do Cronograma de Execução da Obra**, objeto do Contrato Nº 57/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O presente Termo Aditivo reajustará o Instrumento Contratual em **R\$ 42.945,14 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)**, com base no INCC-M, referente ao interstício de 08/2022 a 08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 57/2022, acrescentando-o em 7,71% (sete inteiros e setenta e um centésimos percentuais).

3.2. O Acréscimo implicará no valor de **R\$ 310.255,34 (trezentos e dez mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO

4.1. Pelo presente Termo, fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato Nº 57/2022, suprimindo-o em 0,70% (setenta centésimos percentuais).

4.2. A Supressão perfazerá no valor de **R\$ 28.135,31 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e trinta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o Prazo de Execução do objeto contratual, em **180 (cento e oitenta) dias**, a contar do término do prazo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 325.065,17 (trezentos e vinte e cinco mil sessenta e cinco reais e dezessete centavos)**, correspondente ao 1º Grau de Jurisdição.

6.2. O Contrato, após a alteração proposta, passará a valer **R\$ 4.304.438,40 (quatro milhões, trezentos e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme tabelas abaixo:

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
Contrato 57/2022	3.979.373,23	-
Valor do Reajuste	42.945,14	1,08%
Valor Reajustado do Contrato 57/2022	4.022.318,37	-

TERMO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (*)
-------	-------------	----------------

Valor do Acréscimo de Serviços (*)	310.255,34	7,71%
Valor da Supressão de Serviços (*)	28.135,31	0,70%
Contrato + 1º Termo Aditivo	4.304.438,40	-

(*) Valor calculado sobre o contrato reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do **Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI**, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária:	04105 - Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Fonte:	759 - Recursos Vinculados a Fundos
Projeto/Atividade:	5075 - Infraestrutura de Prédios e Equipamentos da Justiça Estadual de 1º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0115.5075
Território:	TD2 - Cocais
Valor reservado:	R\$ 325.065,17 (2024NR00080)

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II e art. 65, inciso I "b", §8º da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por Extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DESEMBARGADOR MANOEL DE SOUSA DOURADO

Vice-presidente, no exercício da presidência TJ/PI

SR. ÂNGELO CAVALCANTE DA SILVA

Representante da Empresa CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 09/04/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO CAVALCANTE DA SILVA, Usuário Externo**, em 10/04/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5354016** e o código CRC **39AEFEE8**.